



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, n.º. 597 Centro Borebi-SP CEP 18.675-000
telefone: (14) 3267 1171
www.borebi.sp.gov.br

CNPJ: 03.804.701/0001-71
ADMINISTRAÇÃO 2005-2008
"BOREBI ACIMA DE TUDO"

RESOLUÇÃO 04/2.008

FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOREBI PARA VIGORAR NO EXERCÍCIO DO MANDATO DE 1º DE JANEIRO DE 2.009 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

WALDIR HAIUB BROSCO, Presidente da Câmara Municipal DE Borebi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** a seguinte Resolução;

ARTIGO 1º - O subsídio mensal do Prefeito do município de Borebi, para a legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2.009, será de R\$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais);

ARTIGO 2º - O subsídio do Vice Prefeito do município de Borebi, para a legislatura a iniciar-se em 1º de Janeiro de 2.009, será de 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais);

ARTIGO 3º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios de que trata esta Resolução, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC – IBGE, ou outro que venha sucedê-lo, a partir de Janeiro de 2.010;

ARTIGO 5º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário;

ARTIGO 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.009.

ARTIGO 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Borebi, 18 de Setembro de 2.008.

WALDIR HAIUB BROSCO
Presidente da Câmara Municipal